

Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 13/2024.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2024.

Às

Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF

Assunto: **Informe sobre a liberação de precatórios.**

Companheiros (as),

Ainda no início de 2023, o governo Lula moveu ação para anular a decisão do governo Jair Bolsonaro que postergava o pagamento dos precatórios e criava uma “bola de neve” que, no médio prazo, se tornaria impossível de pagar.

Era a chamada "PEC do Calote" que além de deixar milhares de servidores na angústia e incerteza sobre o recebimento de suas ações também desorganizava o orçamento e impunha desnecessários gastos financeiros aos cofres públicos.

Em dezembro passado, após receber decisão judicial favorável, o governo Lula abriu crédito extraordinário para quitar R\$ 93 bilhões desses precatórios, antecipando os pagamentos.

Na sequência, a Justiça Federal iniciou a liberação dos precatórios alimentares e comuns que não haviam sido pagos nos anos de 2022 e 2023, incluindo parte dos valores programados para o calendário de 2024.

Os montantes são relativos a valores acima de 60 salários-mínimos (R\$ 79.200) provenientes de antigas decisões judiciais sobre as quais o estado não possui mais possibilidade de recurso.

A operacionalização dos pagamentos fica a cargo dos Tribunais Regionais Federais (TRFs), seguindo o cronograma de cada tribunal, em contas judiciais da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

Após a divulgação dos demonstrativos de pagamento pela justiça, em cada processo, os precatórios estão disponíveis para saque pelos beneficiários ou pelo advogado (a depender dos poderes) a partir deste mês de janeiro de 2024.

Em casos de depósitos com bloqueio, que dependam de emissão de alvará judicial ou nos casos em que o beneficiário do precatório tenha falecido, será necessária a atuação de advogado.

Em virtude dessa liberação dos precatórios, é importante alertar a categoria para possíveis golpes. Os servidores devem ser orientados a sempre consultar o jurídico de seu sindicato e, ao realizar qualquer procedimento relacionado ao saque, estejam atentos à segurança, evitando compartilhar informações pessoais por telefone, e-mail ou mensagens.

Saudações sindicais,


Edison Vitor Cardoni
Secretário Jurídico


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF